

Povos Indígenas no Brasil

Fonte Journal do Brasil

Class.: 104

Data 10 de Maio de 1984

Pg.: _____

Brasil só tem 190 medidos 5% de sua área total

Brasília — Dos 850 milhões de hectares do território nacional, apenas pouco mais de 45 milhões (cerca de 5%) foram demarcados e medidos pelo Governo Federal através de seus órgãos competentes — Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), Grupo Executivo de Terras do Araguaia-Tocantins (GETAT), Fundação Nacional do Índio (Funai), Secretaria Especial do Meio-Ambiente (SEMA) e Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), entre outros.

Desses 45 milhões, cerca de 15 milhões correspondem a reservas indígenas, num total de 144 áreas identificadas e demarcadas desde 1910, quando começou a funcionar o Serviço de Proteção ao Índio, até os dias de hoje, quando essa responsabilidade cabe à Funai. Além dessas já demarcadas, há mais 123 identificadas, aguardando demarcação, e outras 49 a identificar. O INCRA e o GETAT empenhados, por sua vez, em projetos de colonização, são responsáveis pela demarcação de cerca de 30 milhões de hectares, num total de 273 mil lotes.

Competência

Demarcar terras, segundo Odair Zanata, diretor do Departamento de Recursos Fundiários do INCRA, é determinar, através de marcos físicos, os limites entre terrenos de dois proprietários, definindo, portanto, a área de propriedade em hectares ou outra medida qualquer. Além da demarcação, há a medição, que pode ser feita simultânea ou posteriormente à demarcação e serve para determinar tanto o perímetro, quanto a superfície demarcada.

A demarcação e a medição de terras são sempre promovidas pelo proprietário da terra, ou seja, tanto pelo Poder Público quanto por particulares. O Poder Público demarca e mede terras em geral para projetos de colonização, regularização fundiária, destinação de área para reservas (florestais, indígenas, ecológicas etc.), licitações e ratificações de títulos. Já os particulares demarcam terras para compra e venda, pesquisa e prospecção mineral, demarcação de barragens etc.

Além dos marcos físicos geralmente utilizados, sempre que não seja antieconômico, toda medição e demarcação devem ser "amarradas" à rede geodésica nacional de precisão que, por sua vez, é ligada a um sistema internacional de referência. Desta maneira, uma vez feita a demarcação, não há possibilidade de equívocos sobre limites de propriedades ou mesmo de fraudes por mudança de localização de marcos físicos.

Terras indígenas

"Juntar terra e gente dá sempre uma mistura explosiva". A frase é de José Ubirajara Pereira Calbilho, diretor de Patrimônio Indígena da Funai, para dar uma idéia da dificuldade que envolve a delimitação de terras, visando a definir sua propriedade. A frase é tanto mais verdadeira quando os conceitos de propriedade são dados por culturas de valores inteiramente diferentes, como no caso de índios e brancos.

— Há muitos fatores que podem gerar uma demanda como a que ocorre hoje no Xingu, entre os txucarramães e fazendeiros. Sem entrar no mérito desta já tão polêmica questão, demarcações e medições mal feitas, tentativa de afirmação de um líder indígena ou má fé, pura e simplesmente, podem ser alguns dos elementos detonadores de problemas em torno de terras.

Como diz Ubirajara, "é difícil antever por que razões este tipo de problema vai ocorrer. Se nós soubéssemos, certamente nos anteciparíamos, porque é muito mais fácil resolver o problema hoje do que daqui a cinco anos, quando as coisas estiverem bem mais complicadas".

De qualquer maneira, o processo administrativo de demarcação de terras indígenas está muito bem definido pelo decreto presidencial 88.118/83. O que às vezes é muito complicado, segundo o cumprimento ao parágrafo 1º, do Art. 2º, desse decreto, que trata do respeito aos estudos sobre a identificação e delimitação das áreas indígenas.

Esse trabalho, de competência da Funai, inclui a aproximação e o conhecimento dos grupos indígenas, de forma que, na delimitação proposta, estejam garantidas a sobrevivência física e a manutenção dos sítios do mundo mágico-religioso das tribos indígenas, conforme prevê o Estudo do Índio. Para isso, há uma interdição de uma área presumivelmente maior do que seja a reserva, de maneira a preservar os interesses dos índios.

Muitas vezes, este "universo mágico-religioso" torna-se extremamente estranho para os brancos, como no caso dos nambiquaras, que enterram os corpos dos mortos em um cemitério e as almas em outro, separado. E, por mais estranho que seja, esse tipo de idiossincrasia tem que ser levado em conta na definição de uma reserva indígena, conta Ubirajara.

Indenização

Uma vez identificada a área, com a participação dos índios, que por memória oral são perfeitamente capazes de definir suas áreas de perambulação e caça, é feito um levantamento da situação atual, indicando-se a presença de não-índios na área proposta, além da existência de benfeitorias, povoados ou projetos oficiais. A proposta da Funai é então examinada por um grupo de trabalho, composto de representantes dos Ministérios do Interior e de Assuntos Fundiários, da Funai e outros órgãos federais ou estaduais julgados convenientes.

Esse grupo de trabalho dará parecer conclusivo, encaminhando o assunto à decisão final dos Ministros do Interior e de Assuntos Fundiários. Aprovada a proposta, será encaminhada ao Presidente da República o projeto de decreto, estabelecendo os limites da área indígena considerada, cuja demarcação será feita com base no ato do Presidente. As terras demarcadas serão então registradas no Serviço de Patrimônio da União pela Funai.

Mas, ainda assim, resta outro problema: os brancos que tiverem propriedades dentro desses territórios não poderão ser indenizados, segundo a lei. A solução encontrada, a partir de 1980, está consolidada na exposição de motivos interministerial nº 062, e prevê, segundo Ubirajara, "uma composição, com a participação do INCRA, para dar terras em troca aos proprietários dessas terras, como no caso de 20 famílias que foram transferidas das terras dos tapirape-carajá (Município de Santa Terezinha, MT) para glebas tituladas pelo INCRA, próximas dali".